

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Autos nº 1001059-22.2019.8.26.0428

**LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA. e PETROSUL DISTRIBUIDORA
TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA.** (“Petrosul” ou
“Recuperandas”), já qualificadas nos autos da recuperação judicial em epígrafe, vêm,
respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da minuta atualizada do
Edital de Alienação da UPI Paulínia, considerando as sugestões feitas pelo Ilmo.
Administrador Judicial às fls. 7.089/7.096 (doc. 01).

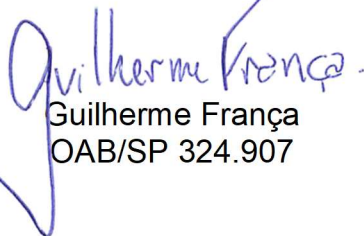
No mais, ressalta que encaminhou, por e-mail, o arquivo contendo a
referida minuta, em *word*, à z. serventia para que – tão logo sejam recolhidas as custas
– seja realizada a publicação do edital no DJe.

**LOLLATO
LOPES
RANGEL
RIBEIRO** ADVOGADOS

Por fim, requer a juntada das matrículas atualizadas dos imóveis registrados sob os nº 1.249, 1.250, 1.251 e 1.252, do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, tal como requerido pelo auxiliar do juízo (doc. 02).

Termos em que,
Pedem deferimento.
São Paulo, 5 de agosto de 2021

Tiago Schreiner Garcez Lopes
OAB/SP 194.583


Guilherme França
OAB/SP 324.907

Rafael R. G. Miranda
OAB/SP 411.824